



PORTARIA DGF nº 007/2020

Artigo 1º – Com base nas atribuições determinadas pelo Regimento Geral da **Faculdade Praia Grande – FPG**, , aprovado pelo Ministério da Educação, o Diretor Geral determina os procedimentos para as atividades extra-classe – Estágio, TCC e Atividades Complementares, durante o período da pandemia, mais especificamente no segundo semestre letivo do ano de 2020.

§ 1º – As datas de entrega são as já determinadas no calendário escolar.

§ 2º – TCC seguem as regras já existentes.

§ 3º – As Atividades Complementares seguem as regras:

- ✓ integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional realizados à distância serão aceitos – de acordo com a apresentada no Artigo 3;
- ✓ integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional, visitas técnicas, feiras, participação em palestras, seminários ou no planejamento e/ou promoção de eventos realizados presenciais não serão aceitos;
- ✓ participação em planejamento e/ou promoção de eventos realizados on-line serão aceitos somente para os organizados pela Faculdade;
- ✓ disciplinas em outras instituições não serão aceitas;
- ✓ publicações relacionadas com pesquisa, participação em semanas acadêmicas, seminários, conferências, congressos somente serão aceitos com certificações institucionais de acordo com a regras atuais;
- ✓ doações, iniciação científica e monitoria não serão aceitas, as duas últimas por envolverem eventos presenciais.

§ 4º – Os procedimentos para estágio são os mesmos, exceto que o relatório de Estágio supervisionado deverá constar de uma capa, descrição da empresa e suas atividades e o preenchimento de uma tabela com as descrições das atividades realizadas, que deverá ser assinada pelo supervisor da empresa – modelo obtido através do e-mail naec@fpg.edu.br.

Artigo 2º – O que já foi entregue será analisado como de acordo com as regras anteriores.

Artigo 3º – A pontuação para integralização de cursos de extensão é a que se segue.

| Descrição | Carga horária | Limite máximo |
|--|---------------------|---------------|
| Cursos online grátis ou da FALS, sem repetição | 5 | 30 |
| Cursos online pagos, até 10 horas | 10 | 60 |
| Cursos online pagos, entre 10 e 20 horas | 20 | 60 |
| Cursos online pagos, entre 20 e 30 horas | 30 | 60 |
| Cursos online pagos, mais de 30 horas | 60 | 60 |
| Cursos de línguas em outras instituições | 20 | 20 |
| Vídeoconferências da Faculdade | Número de horas x 2 | 30 |
| Outras vídeoconferências | Número de horas | 30 |

Artigo 4º – As aulas que excederem o limite semestral poderão ser utilizadas no(s) outro(s) semestre(s).

Artigo 5º – Temas não contemplados nesta Portaria serão decididas pela Direção Geral.

Praia Grande, 1 de Agosto de 2020.

Prof. Dr. Braz Bello Junior
Diretor Geral